



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 8/CEPE, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011.**

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sua reunião de **3 de outubro de 2011**, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando a elaboração participativa do Projeto Político-Pedagógico institucional do Instituto de Cultura e Arte (ICA) por suas comunidades docente, discente e técnico-administrativa;

considerando que o referido Projeto tem como propósito estabelecer a missão, os princípios orientadores e os objetivos do ICA, bem como definir sua organização interna para desenvolver e executar as ações planejadas;

considerando ainda, que a proposta foi aprovada nas instâncias competentes e está de acordo com as normas da UFC que dispõem sobre a matéria;

**RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº P20842/11-81, o **Projeto Político-Pedagógico do Instituto de Cultura e Arte (ICA)** da Universidade Federal do Ceará, o qual ficará fazendo parte desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 3 de outubro de 2011.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor